



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4
Outros Atos	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO Nº 5.807, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Altera o anexo I do Decreto nº 5.782, de 09 de maio de 2019, que dispõe sobre a determinação para que seja realizado Leilão de veículos recolhidos e custódia dos pelo Município Viradouro em Pátio de sua utilização, e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma da Lei Federal nº 13.160/2015, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Municipal nº 3222, de 04 de março de 2015, que dispõe sobre a remoção de veículos, motorizados ou não, abandonados em logradouros públicos no âmbito do Município de Viradouro, alterada pela Lei Municipal nº 3271, de 19 de agosto de 2015;

DECRETA

Artigo 1º) – Altera o anexo I do Decreto nº 5.782 de 09 de maio de 2019, excluindo-se a relação de veículos apreendidos com restrição judicial, e que passa a vigorar de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO I DECRETO Nº 5.807/2019

RELAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS RESTRIÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

VEÍCULO	MARCA / COR	CHASSI	PLACAS	ANO	MOD	COMBUST	ORIGEM	Nº PATR
QUANTUM GL / AZUL	VW	98WZZZ33ZJP20605	BKP 5005	1988	1988	ALCOOL	PARTICULAR	NÃO TEM
SANTANA CD / PRETA	VW	9BWZZZ32ZFP240107	CEE 5523	1985	1985	ALCOOL	PARTICULAR	NÃO TEM
FIAT SPAZIO / BEGE	FIAT	9BD147A0000846803	CKG 6976	1984	1984	ALCOOL	PARTICULAR	NÃO TEM
LOGUS / CINZA	VW	9BWZZZ55ZPB313412	HOQ 1792	1993	1993	GASOLINA	PARTICULAR	NÃO TEM
KADETT SL EFL / CINZA	GM	9BGKT08GNNC324414	BGU 4388	1993	1993	GASOLINA	PARTICULAR	NÃO TEM

- O VEÍCULO KADETT SL EFL, GM, CHASSI: 9BGKT08GNNC324414, PLACA: BGU 4388, CONSTA A INFORMAÇÃO DE VENDA PARA TERCEIRO.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 4 de 10

DECRETO Nº 5.808, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
CINTIA SEVIOLI SARNEIRO	RG: 41.715.820-8	24/05/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação; A Audiência Pública será realizada dia 29 de Maio de 2019, às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça Francisco Braga nº. 84, Centro.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se o presente edital no site do diário oficial da Prefeitura de Viradouro (www.dioe.com.br)além de ser afixado na sede da Secretária de Saúde e na sala do Conselho Municipal de Saúde.

Viradouro, 20 de Maio de 2019.

Claudia Maria Angelotti Correa Neves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Editais

.....EDITAL DE CONVOCAÇÃO:.....

A Secretaria Municipal de Saúde de Viradouro/SP, através do seu Secretário, CONVOCA e DIVULGA a realização de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, Poder Legislativo e a todos os munícipes de nossa cidade, de acordo com a Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012.

A Audiência Pública contemplará a apresentação e discussão de Relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2019 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril), que fornecerá informações sobre: montante e fonte dos recursos aplicados no período;; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 5 de 10

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 28 de maio de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

CLS.	NOME	CPF
04º	DANIELA NUNES DA SILVA	451.679.038-66

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS – 001/2019 – PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPO- RÁRIOS DE EDUCADOR RESIDENTE E EDUCADOR SUBSTITUTO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Retifica data de realização da Prova Objetiva

No Edital de datado de 20 de maio de 2019, publicado na mesma data no Diário Oficial do Município - Edição n. 1330, onde se lê:

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS e aptos a participarem da Prova Objetiva, que será realizada no dia 06 de junho de 2019, às 9:00 horas, na Escola Dr. Sandoval José de Almeida, localizada na rua Benjamin Constant, n. 113, centro, Viradouro/SP.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS e aptos a participarem da Prova Objetiva, que será realizada no dia 09 de junho de 2019, às 9:00 horas, na Escola Dr. Sandoval José de Almeida, localizada na rua Benjamin Constant, n. 113, centro, Viradouro/SP.

...

Viradouro/SP, 27 de Maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DRª. VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES
GESTAL

Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 6 de 10



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ESTIAGEM

TERMO DE ADESÃO

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispôs sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, atribuindo expressamente como dever da União, dos Estados e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

Considerando que o Art. 4º, incisos I e III, da Lei Federal nº 12.608/12 prevê como diretriz da PNPDEC a atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas, e a prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;

Considerando a necessidade da articulação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, para que, em conjunto com os municípios, possa enfrentar da melhor forma possível as situações adversas que ocorrem no período de Estiagem;

Considerando, por fim, que o município é suscetível à ocorrência de estiagem;

FORMALIZO a adesão do município de VIRADOURO – SP ao Plano de Contingência específico para Estiagem.

Para tanto, assumo o compromisso de realizar as ações de mitigação e preparação estabelecidas para a operação do Plano.

VIRADOURO 22 de MAIO de 2019.


ANTONIO CARLOS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 7 de 10



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

6 benefícios da castração

 Reduz a marcação de território	 Reduz as fugas	 Reduz a agressividade
 Reduz risco de câncer	 Reduz a superpopulação	 Aumenta a longevidade





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 8 de 10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 26/06/2019, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018000-1	BKC2094	09/04/2019	07:25	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	26/06/2019
V018142-1	CQA2895	27/03/2019	09:45	582-70	195.23	TRANSITAR EM MARCHA RÉ. SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS	26/06/2019
V018143-1	DEQ3426	27/03/2019	14:10	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	26/06/2019
V018144-1	EGE3403	27/03/2019	17:19	736-82	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/06/2019
V018404-1	DTU8332	22/03/2019	09:06	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/06/2019
V018422-1	DXR4392	26/03/2019	10:10	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	26/06/2019
V018425-1	FME5081	30/03/2019	10:26	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	26/06/2019
V018426-1	DTUJ0680	11/04/2019	08:30	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/06/2019
V018427-1	EKD5412	11/04/2019	13:15	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/06/2019
V018428-1	BQC3535	11/04/2019	11:39	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/06/2019
V018507-1	NPU0003	16/03/2019	21:10	518-52	195.23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/06/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 27/05/2019

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 9 de 10

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V018534-1	CRZ0489	28/03/2019	17:58	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018535-1	CRZ0499	28/03/2019	17:58	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/06/2019
V018536-1	HAH4428	28/03/2019	18:01	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018537-1	FVL8490	29/03/2019	13:02	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018538-1	FTZ3170	30/03/2019	15:00	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018540-1	FBB6832	30/03/2019	19:26	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018541-1	HSH8566	30/03/2019	21:18	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018542-1	ERP1205	30/03/2019	23:27	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/06/2019
V018543-1	FCG2448	30/03/2019	23:34	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018544-1	DJG6502	30/03/2019	23:46	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/06/2019
V018545-1	QTO6159	31/03/2019	00:02	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018546-1	BQW2123	31/03/2019	02:46	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018547-1	BUQ1275	11/04/2019	13:32	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/06/2019
V018633-1	BKB6920	30/03/2019	17:43	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/06/2019
V018634-1	BKB6920	30/03/2019	17:43	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/06/2019
V018636-1	BIJ7661	08/04/2019	09:10	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/06/2019
V018637-1	BIJ7661	08/04/2019	09:08	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/06/2019
V018676-1	DNL1392	30/03/2019	10:58	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/06/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 27/05/2019		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1335

Página 10 de 10

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Atos Oficiais

Portarias



SANEAMENTO AMBIENTAL VIRADOURO

SAV

C.N.P.J. (MF) 08.770.526/0001-62 - INSC. EST. 715.081.220.116
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 001 /2019

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

PAULO ROBERTO ARGERTI BETIN, Gestor da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

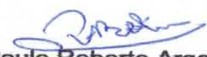
Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no processo SNJ nº 510/2018, referente à Ofício subscrito pelo Ilmo. Delegado de Polícia, Dr. Emerson da Silva Abade (Ofício nº 271/2018), encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência nº 365/2018, que relata fato ocorrido na data de 26 de novembro de 2018 com veículo oficial pertencente ao Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV, conduzido por servidor público devidamente identificado.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 80, de 08 de abril de 2019, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 20 de maio 2019


Paulo Roberto Argeri Betin
Gestor